

Os dois filósofos da Escola de Atenas



Ricardo de Castro Nascimento

Juiz Federal. Mestre e Doutor em Direito. Professor do Instituto de Direito Público de São Paulo – IDP/SP.

O Afresco no Vaticano

Na sala de trabalho do Papa Júlio II (1443-1513), atualmente uma das mais visitadas do Vaticano, encontra-se o afresco *Stanza della Segnatura*, a Escola de Atenas, pintado, em 1510, pelo pintor renascentista italiano Rafael Sanzio (1483-1520). Um dos mais poderosos papas da Igreja Católica poderia ter escolhido uma cena bíblica para sua sala de trabalho na busca da inspiração na tomada de decisões, mas optou

pela Grécia clássica, mais precisamente pela filosofia grega.

Composta com singular simetria e equilíbrio, a Escola de Atenas é um grande exemplo de como o Renascimento concebia a vida intelectual da Grécia antiga. Em meio às construções em perspectiva de Atenas, os filósofos gregos mais representativos são retratados em uma disposição que prima pela harmonia e equilíbrio. Ao centro, sobressaem as figuras de Platão (426-347 a.C.) e Aristóteles (384-322 a.C.). Parecem debater. Platão, o

mais velho, aponta a mão direita para cima, ao passo que Aristóteles aponta para frente e para baixo. Tais gestos sintetizam a clássica discordância entre os dois filósofos. “Platão tem os olhos voltados para o céu, o pretensão céu das ideias, Aristóteles olha a terra e reabilita a experiência sensível”.¹ Os gestos denotam diferentes concepções de verdade.

A oposição entre as visões dos dois filósofos permeia a própria história da filosofia até hoje, especialmente a filosofia política. Em qualquer debate político, por mais simples que seja, sempre assistimos à contraposição entre uma visão mais idealista de como deveria ser a política e uma mais realista que busca soluções com base em como as instituições funcionam de fato e não como deveriam funcionar.

Platão e a República

O mundo apreendido pelos sentidos, para Platão, é mera aparência de verdade ou uma percepção limitada do mundo, como as sombras projetadas na parede da alegoria da caverna,² narrada em *A República*. A ver-

dade reside no mundo das ideias de difícil percepção pelos sentidos. Nem sempre é possível suportar a verdade. É como a luz muito forte que ofusca a nossa visão, notadamente quando se está acostumado a viver no escuro da caverna com a ilusão de que as sombras projetadas na parede são a verdade. Somente com o tempo nos acostumamos com a luz do Sol, mas nem todos conseguem chegar a este estágio e passam a vida com a ilusão de que conhecem a verdade.

A realidade não é aferível pelos cinco sentidos, mas apenas parte dela. A verdade está no mundo abstrato das ideias. A filosofia aproxima-se da matemática, a mais pura e abstrata das ciências, que tem seus conceitos absolutos e autônomos em relação ao mundo dos sentidos. A matemática é abstração pura. A busca da pureza do mundo das ideias tornou-se uma obsessão na vida de Platão e na sua filosofia.

Nascido em Atenas em 426 a.C., Platão vinha de família aristocrática. Viveu no tempo tumultuado do declínio de Atenas após o governo de Péricles (495-429 a.C.), quando se sucediam governos aristocráticos, democráticos e tiranos, todos de curta duração. Vários descendentes diretos de Platão ocuparam posições de destaque nos governos de Atenas. Há poucas informações confiáveis sobre sua biografia. A *Carta VII*, uma das únicas fontes com alguma confiabilidade, limita-se ao curto período que Platão viveu em Siracusa, colônia grega na Sicília³ e também teve sua autenticidade posta em dúvida.

Por volta de 387 a.C., fundou a primeira escola de filosofia de que se tem notícia, a Academia, nos arredores de Atenas, onde os alunos podiam dedicar-se em tempo integral às diversas áreas do conhecimento. A Academia funcionou até 529 d.C., quando foi fechada por ordem do imperador romano Justiniano, após séculos de convivência har-

1 VILLEY, Michel. *A formação do pensamento jurídico moderno*. Trad. Claudia Berlinger. São Paulo: Martins Fontes, 2005, p. 38.

2 “Imagine-se pessoas que vissem numa caverna francamente iluminada por uma fogueira, imobilizadas e viradas para a parede na qual veem apenas as confusas sombras projetadas por coisas que passam às suas costas. Como tudo que elas conhecem são essas sombras, sem nunca ter visto as próprias coisas, elas tomam tais sombras pela realidade. Imagine-se, ainda, que, eventualmente, uma delas, com grande dificuldade, conseguisse libertar-se e sair da caverna. A princípio ficaria completamente ofuscada pela luz do Sol, mas, vagarosamente, acostuariam a vista da claridade e poderia ver nitidamente todas as coisas e entender que elas são reais, enquanto as sombras não passam de sombras. Alegre com sua grande descoberta, obriga-se a voltar à caverna para transmiti-la a todos. Ao contrário do que se espera, ninguém acredita nele e ainda zombam de suas palavras, que soam tão distantes do que lhes parece ser a realidade, as sombras, única ‘realidade’ que conhecem”. (LOPES, Marisa da Silva; ESTEVÃO, José Carlos. Platão e Aristóteles – o nascimento da filosofia política. In: RAMOS, Flamarion Caldeira; MELO, Rúriom; FRATESCHI, Yara. *Manual de filosofia política*. 2. ed. São Paulo: Saraiva, 2015, p. 33)

3 IRWIN, Terence H. *Introdução à Carta VII de Platão*. Trad. José Trindade Santos e Juvino Maia Jr. São Paulo: Loyola, 2008, p. 15.



moniosa com a evolução das várias correntes do pensamento filosófico, inclusive com o cristianismo. O nome academia passou a ser sinônimo de casa do saber.

Platão foi também o primeiro filósofo a deixar uma obra escrita de vulto. São cinquenta e três livros que chegaram até nós. Em sua maioria, escritos por meio da técnica dos diálogos filosóficos, ou platônicos, que se assemelham à dramaturgia tão cultuada na Grécia clássica. Um grupo de pessoas, a maioria filósofos, reunia-se para debater o significado de um grande tema (amor, amizade, justiça, beleza, piedade, coragem, etc.), cada um, sucessivamente, apresentando a sua definição.

As ideias de Platão confundiam-se com as de Sócrates (469-399 a.C.), de quem foi discípulo. Como Sócrates nada escreveu, tudo o que sabemos de seu pensamento é por meio de

terceiros, sobretudo, por Platão, seu discípulo mais talentoso, que o transformou na personagem central dos seus diálogos filosóficos, nos quais Sócrates sempre discutia suas ideias com interlocutores, em sua maioria sofistas.⁴

4 "Sofista é o termo que significa 'sábio', 'especialista do saber'. A acepção do termo, que em si mesma é positiva, tornou-se negativa sobretudo pela tomada de posição de Platão e Aristóteles. Durante muito tempo, os historiadores da filosofia adotaram, além das informações fornecidas por Platão e Aristóteles sobre os sofistas, também as suas avaliações, de modo que, geralmente, o movimento sofista foi desvalorizado e considerado predominantemente como momento de grave decadência do pensamento grego. Somente no século XX foi possível uma revisão sistemática desses juízos e, conseqüentemente, uma radical reavaliação histórica dos sofistas; e a conclusão à qual se chegou é que os sofistas constituem o elo essencial na história do pensamento antigo. (...) Os Sofistas, com efeito, operaram verdadeira revolução espiritual (deslocando o eixo da reflexão filosófica da *physis* e do *cosmo para o homem e àquilo que concerne à vida do homem como membro de uma sociedade*) e, portanto, centrando seus interesses sobre a ética, a política, a retórica, a arte, a língua, a religião e a educação, ou seja, sobre aquilo que hoje chamamos a

Sócrates, por meio de processo de contraposição de ideias denominado dialética, desconstruía seus interlocutores que pretendiam dar a definição final dos grandes temas. Os diálogos platônicos não chegam a nenhuma conclusão definitiva sobre os temas propostos. Sócrates desconstruía as tentativas dos seus interlocutores de chegar a uma conclusão, mas, contudo, não chegava a um conceito próprio, pois, como ele mesmo enfatizava: “só sei que nada sei”. Tal afirmação é a antítese da arrogância dos que se arvoram detentores de uma retórica que impressiona pela beleza dos argumentos, mas está distante da verdade.

As ideias do mestre e discípulo confundem-se na personagem Sócrates das obras de Platão. Não se sabe com precisão onde terminam as ideias de Sócrates e começam as ideias de Platão nas falas da personagem Sócrates. Até que ponto Sócrates na forma retratada realmente existiu ou é um mero personagem literário dos diálogos platônicos?

A condenação à morte de Sócrates, seu grande mestre, em julgamento perante uma assembleia de mais de quinhentos membros, em plena democracia ateniense, sob a acusação de não reconhecer os deuses da cidade, de introduzir divindades novas e de corromper a juventude ateniense, deixou marcas profundas em Platão.⁵ O ceticismo em relação à democracia marca a sua obra política. Afinal foi um tribunal em plena democracia que condenou à morte Sócrates, o mais justo dos homens. O fato de uma decisão ser tomada pela maioria não assegura que ela seja justa. Justiça e democracia não andam necessariamente de mãos dadas. Não se chega ao justo pela regra da maioria.

cultura do homem. Portanto, é exato afirmar que com os sofistas, inicia-se o período humanista da filosofia antiga”. (REALE, Giovanni; ANTISERI, Dario. *História da filosofia*, volume 1 – filosofia pagã antiga. Trad. Ivo Storniolo. São Paulo: Paulus, 2014, p. 73)

5 Em *Apologia de Sócrates*, Platão transcreve os discursos de Sócrates perante o tribunal ateniense que o condenou à morte. (PLATÃO. *Apologia de Sócrates*. Trad. Edson Bini. São Paulo: Edipro, 2011)

A *República*, a obra mais significativa de Platão, tem como tema principal a busca do conceito de justiça. Sócrates refutou várias tentativas dos sofistas de definir o que é o justo. Após desconstruir e apontar as contradições de todos os interlocutores, Sócrates propôs uma mudança de perspectiva: em vez de pensar o que seria o homem justo, deveríamos ampliar o horizonte e pensar o que seria uma cidade justa. Só é possível existir um homem justo em uma cidade justa, a governada com justiça. Baseado na perspectiva da cidade ideal e, por consequência, a mais justa, é que se poderá definir a justiça e distinguir o que é justo do que é apenas aparentemente justo.

A função do governante justo é assegurar uma vida digna a todos. Viver dignamente não era uma questão de bem-estar material, honra ou prazer, mas sim viver de acordo com as virtudes fundamentais ou cardinais, a saber: a sabedoria, a coragem, a temperança e a justiça. A busca das quatro virtudes é o objetivo do homem e uma cidade justa deve propiciar a cada cidadão a possibilidade de desenvolver as suas potencialidades em relação a cada uma das virtudes.⁶ A cidade justa, governada por um governo justo, deve possibilitar aos seus cidadãos uma vida virtuosa.

Na cidade ideal de Platão, cada cidadão deve exercer a função mais condizente com sua natureza, potencialidade e virtude preponderante. Há uma divisão de funções. Os produtores, cuja virtude básica é a temperança (o poder de controlar instintos e apetites), têm a função de alimentar e prover as necessidades do povo. Os guardiões, tendo a coragem como virtude preponderante, são os encarregados da segurança da cidade-estado. Por fim, os filósofos, mais afetos à sabedoria, devem encarregar-se da arte de governar a *pólis*. A cidade justa é aquela em que cada um

6 “Em verdade, a real função do Estado é a de desenvolver as habilidades, aptidões, objetivando o mais excelente, o melhor, o alcance da virtude (*areté*, do grego, excelência)”. (BITTAR, Eduardo Carlos Bianca. *Teoria do estado: filosofia política e teoria da democracia*. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2016, p. 87)

cumpra bem a função para qual está vocacionado. A justiça é o devido equilíbrio entre as outras três virtudes. Importante registrar que, na cidade ideal, os mais bem remunerados são os produtores, ao passo que os filósofos governantes são os que devem viver mais modestamente.

A função de governar é muito especial e requer a reunião de todas as virtudes cardinais de quem vai bem exercê-la. Entre as virtudes, a sabedoria é a mais importante para o governante, pois somente com sua preponderância se pode possuir e equilibrar minimamente todas as outras virtudes. A sociedade ideal deveria ser governada pelos mais sábios, os filósofos, pois somente o homem sábio tem a inteira ideia do bem, do belo e do justo, conceitos que Platão desenvolverá em outras obras.⁷

Em sua visão idealista, Platão concentrou a atenção sobre como deveria ser o governo ideal, não se voltando para como de fato funcionam as várias formas de governo nas cidades-estados gregas. O sonho idealizado por Platão de uma vida harmônica e fraterna, com cada um exercendo a função para qual é vocacionado, servirá como inspiração para todas as utopias políticas que desde então a humanidade passou a conhecer. A visão platônica virou sinônimo de visão idealista da realidade e da política.

O pensamento platônico foi o alvo principal da sátira mordaz de Aristófanes (447-385 a.C.), o maior comediógrafo grego, que na comédia *As nuvens* retrata o filósofo Sócrates, o grande porta-voz da filosofia platônica, como um alienado do mundo real, vivendo literalmente *nas nuvens*. A comédia apresenta Sócrates como o estereótipo moderno do intelectual alienado da realidade material da vida.

Precisamos, contudo, ser também justos com Platão. Ele não ficou *nas nuvens* em matéria de política. Ao contrário, foi várias

vezes a Siracusa, cidade grega na Sicília, e aí tentou convencer o tirano Dionísio a adotar a sua fórmula de governo ideal. Apesar da persistência, a empreitada não obteve êxito. Dionísio rechaçou a proposta depois de saber que perderia o poder para os filósofos.⁸ Platão, desiludido, voltou a Atenas, onde veio a falecer em 347 a.C., deixando vários seguidores vinculados à Academia.

Em sua filosofia política, Platão não formulou uma teoria sobre a divisão dos poderes. O tema não chegou a ser objeto de suas reflexões. Apontou, contudo, a necessidade de divisão de funções na *pólis* para se chegar à cidade justa. Ressaltou também os riscos da concentração do poder em uma única pessoa, que transformaria o governo em uma tirania, na qual o exercício do poder fundamenta-se no medo e na violência. A divisão de poderes foi o antídoto preventivo contra o uso abusivo do poder político.

Platão discorreu, contudo, sobre as cinco formas de governo das cidades-estados gregas (aristocracia, timocracia, oligarquia, democracia e tirania), assim como as características do governante em cada uma delas. Considerou, como forma de governo ideal, a aristocracia, o governo composto pelos mais sábios ou os mais justos, os filósofos. Evitou a concentração do poder em uma só pessoa, por mais sábia que ela seja.

Por outro lado, não poupou críticas às demais formas de governo. Começando pela timocracia, na qual o governante é guiado pela conquista de honrarias e na ostentação da força e do poder. A força impera sobre a razão e a honra é princípio dominante, o que é incompatível com a arte de bem governar, pois impera o mais forte e não o mais justo, o mais corajoso e não o mais sábio. A cidade ideal não é a mais guerreira.

⁷ *Hípias maior*; *As leis* e *O banquete*.

⁸ As viagens de Platão a Siracusa e os seus relacionamentos com Dionísio e Dion estão narrados diretamente pelo próprio Platão em sua *Carta VII*, cuja autenticidade é questionada.

A oligarquia é o governo dos mais ricos,⁹ na qual a sabedoria cede lugar à riqueza, baseada na propriedade, e os pobres são aliados do governo, o que leva ao eterno conflito entre ricos e pobres, distanciando-se do justo. A busca da riqueza é o que guia o governante na oligarquia. A grande quantidade dos excluídos torna o governo não só injusto como também instável.

A democracia é o governo no qual muitos governam, mas sem o devido preparo para a função, levando à anarquia. Apesar de famosos por terem introduzido a ideia de democracia, os gregos, notadamente os seus mais importantes filósofos – Sócrates, Platão e Aristóteles –, não exaltavam a democracia como forma de governo ideal. Ao contrário, a maioria não estava preparada para a arte de governar, que deveria ser reservada apenas aos mais aptos em uma aristocracia.

Por fim, na tirania, a violência do governante e o interesse do tirano prevalecem sobre o interesse da *pólis*, configurando a forma de governo mais distante da ideal preconizada por Platão. Nela há concentração de poderes em uma única pessoa, o tirano. Tal concentração do poder representa o maior risco de desvirtuamento e usurpação.

Aristóteles e a Política

Ao contrário de Platão, descendente da alta aristocracia ateniense, Aristóteles era um estrangeiro, nascido em 384 a.C. na pequena cidade-estado de Estagira na fronteira da Grécia com a Macedônia. Nessa condição, não gozava de direitos políticos, mas tinha permissão para se estabelecer em Atenas.

Teve acesso a uma educação de excelência, mesmo com a morte precoce do pai Nicômaco, médico do então Rei da Macedô-

nia, Amintas, avô de Alexandre Magno. Aos dezessete anos, foi para Atenas, o principal centro cultural da Grécia, para estudar na Academia de Platão. Aí permaneceu por cerca de vinte anos, nos quais passou de aluno a um dos principais professores.

Após o falecimento de Platão, decepcionado de não tê-lo sucedido na direção da Academia, abandonou Atenas. Espeusipo (410-339 a.C.), sobrinho de Platão, tornou-se o líder da Academia. O fato de ser considerado um estrangeiro, um meteco,¹⁰ certamente contou para ter sido preterido. Tinha fortes vínculos com a Macedônia, a maior ameaça externa da Grécia.

Retirou-se para Artaneus na Ásia Menor, onde foi conselheiro do tirano Hérmiás, antigo discípulo da Academia. Conhece também Teofrasto, seu futuro e principal discípulo. Casa-se com Pítias, sobrinha de Hérmiás.

Após a morte de Hérmiás, atendendo ao convite de Filipe II (382-336 a.C.), novo Rei da Macedônia, tornou-se preceptor de seu filho Alexandre (356-323 a.C.), então com apenas treze anos. Há poucos registros da relação entre um dos maiores filósofos da história e um dos estadistas mais poderosos da humanidade.¹¹ Especula-se que foi Aristóteles o responsável pela preparação do exemplar da *Ilíada* de Homero levado consigo por Alexandre, um admirador confesso do herói Aquiles, em suas campanhas militares.

Atenas foi uma das primeiras cidades a serem ocupadas por Alexandre, o Grande,

¹⁰ Estrangeiro residente na *pólis*.

¹¹ “Foi assim que começou a associação entre a mente mais poderosa da época e o homem mais poderoso. A união aguçou a imaginação romanesca e numerosas estórias foram contadas. Mas o que Aristóteles disse a Alexandre, o Grande, e Alexandre a ele, nós não sabemos. (Historiadores procuram em vão por influências aristotélicas na carreira sanguínea de Alexandre; e filósofos não acharão nada – ou praticamente nada – nos escritos políticos de Aristóteles que denuncie algum interesse na sorte do império macedônio.)”. (BARNES, Jonathan. A vida e a obra. In: BARNES, Jonathan. *Aristóteles*. 2. ed. Trad. Ricardo Hermann Ploch Machado. Aparecida/SP: Ideias Letras, 2009, p. 34)

⁹ “- Que tipo de governo, disse ele, afirmas como oligarquia? - É, disse eu, a forma de governo que tem sua base no censo de propriedade, na qual os ricos governam, mas os pobres não”. (PLATÃO. *A República*. Trad. Ana Lia Amaral de Almeida Prado. São Paulo: Martins Fontes, 2014, p. 316)

em sua extensa e rápida empreitada de conquistas. Aristóteles para lá voltou e, em vez de se reintegrar à Academia ou ocupar uma posição no novo governo, optou por fundar sua própria escola de filosofia, o Liceu, em um pequeno bosque nos arredores da cidade consagrado ao deus Apolo Lício, pois, como meteco, continuava a não poder ter propriedades na cidade.

No Liceu, organizou o inventário de suas pesquisas científicas de campo e uma vasta biblioteca que se tornou protótipo de todas as grandes bibliotecas da Antiguidade. Além de escola, o Liceu foi um centro de pesquisas em várias áreas do conhecimento. Foram, por exemplo, catalogadas as cento e cinquenta e oito constituições das cidades-estados gregas, material posteriormente utilizado como base de dados na elaboração da *Política*. As diferentes visões de Platão e Aristóteles refletiam-se obviamente no método adotado pelas respectivas escolas. Na Academia, por exemplo, não havia um centro de documentação e pesquisa.

Com a morte precoce de Alexandre e a desintegração do grande império por ele formado, Aristóteles, com fortes ligações com a Macedônia, passou a ser visto novamente como um estrangeiro inimigo em Atenas.¹² Receoso de perseguição pelos novos detentores do poder, fugiu para a ilha de Eubeia mais ao norte da Grécia. Em referência direta ao julgamento de Sócrates, Aristóteles justifica a fuga de Atenas. “Eu não vou permitir que os atenienses pequem duas vezes contra a filosofia”. Um ano depois, veio a falecer. Foi sucedido na direção do Liceu por seu principal discípulo direto, Teofrasto, que, por ser ateniense, pôde comprar um terreno no centro da cidade de Atenas e para lá transferir o Liceu.

Não há na história um filósofo com

obra tão abrangente. Debruçou-se sobre as mais diversificadas áreas do conhecimento (física, química, metafísica, artes, ciências naturais, zoologia, teoria do conhecimento, psicologia, lógica, retórica, ética e política). A incursão pelas ciências naturais levou-o a adotar um método de investigação científica e a tornar-se um grande classificador de espécies. Na tentativa de classificar a realidade para compreendê-la, dividiu os seres vivos, plantas e animais, em um sistema hierárquico de gêneros e espécies.

Boa parte das centenas de obras a ele atribuídas foi perdida. Somente cinquenta chegaram até nós, várias ainda incompletas. Mesmo assim, muitas parecem mais anotações de aulas feitas pelos discípulos. Durante séculos, o mundo ocidental ficou alheio à obra de Aristóteles. Foram principalmente os árabes os responsáveis pelo seu resgate, por meio das traduções e comentários de Averróis (1126-1198),¹³ e pela grande difusão de seu pensamento na Idade Média e no Renascimento.

Discípulo de Platão, Aristóteles foi com o tempo distanciando-se das ideias do mestre, quarenta e cinco anos mais velho. Não há registro histórico do distanciamento entre os dois.¹⁴ A única fonte é a própria evolução do pensamento de Aristóteles. Ao ser indagado sobre as razões do rompimento entre os dois, Aristóteles teria dito a célebre frase: “eu amo Platão, mas amo ainda mais a verdade”.

A verdade, para Aristóteles, somente pode ser encontrada no mundo material dos sentidos e não no mundo das ideias. Com espírito prático e inclinação para as ciências naturais, Aristóteles deu uma visão mais realista às ideias de Platão. A oposição entre os dois filósofos, apresentada no afresco de Rafael, tem um aspecto didático bastante

12 “Quando da morte de Alexandre, um sentimento antimacedônico intensificou-se e ganhou viva expressão. Aristóteles tinha estreitas e notórias conexões com a Macedônia”. (*Ibidem*, p. 35)

13 Averróis, mesmo não sendo grego e tendo vivido mais de mil anos depois, foi retratado na *Escola de Atenas* de Rafael Sanzio.

14 HÖFFE, Otfried. *Aristóteles*. Trad. Roberto Hofmeister Pich. Porto Alegre: Artmed, 2008, p. 21.

útil para o estudo da evolução das correntes filosóficas, mas as divergências não foram tão marcantes como insinuam as interpretações mais radicais da obra.

Na filosofia política, a divergência também não é radical. A análise do fenômeno político deve levar em conta as duas visões, que mais se completam do que se opõem. Platão defendeu uma forma de governo ideal, um governo justo, no qual cada um exerce as funções de acordo com a sua virtude preponderante. Ao contrário, Aristóteles discorreu sobre as várias formas de governo existentes nas cidades-estados gregas sem a preocupação de construir um modelo de governo ideal. As várias formas de governo podem ser consideradas adequadas dependendo das circunstâncias políticas de cada cidade-estado e das qualidades pessoais dos governantes.

Aristóteles, contudo, também teve evidente preocupação ética no exercício da política.¹⁵ A *Política* é uma continuação da *Ética a Nicômaco*, na qual são analisadas as virtudes humanas, o que evidencia a mesma preocupação ética demonstrada por Platão em *A República*. A sequência entre as obras fica evidenciada pelo último parágrafo da *Ética a Nicômaco*, na qual Aristóteles aponta o estudo das constituições a ser desenvolvido na *Política*.¹⁶ Melhor seria afirmar que houve distanciamento entre os dois filósofos, mas

que não redundou em oposição radical ou ruptura. Na visão de ambos, a política tem ligação íntima com a moral e a ética.¹⁷

Mesmo com a ligação entre política e ética, Aristóteles, no desenvolvimento da *Política*, especialmente na parte final, quando discorreu sobre como evitar a revolução e dá conselhos aos tiranos, renunciou, com séculos de antecedência, os conselhos de Maquiavel ao *Príncipe*.¹⁸ De fato, conselhos dessa espécie não são encontrados em Platão. Enfim, o grau de ruptura entre os dois filósofos é uma questão que deve ficar em aberto para cada intérprete.

A Grécia clássica era politicamente dividida em centenas de cidades-estados, cada qual com território e população reduzidos e governo próprio. Cada cidade-estado tinha

15 “Em Aristóteles, política e ética caminham de mãos dadas”. (BITTAR, Eduardo Carlos Bianca. *Teoria do estado: filosofia política e teoria da democracia*. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2016, p. 116)

16 “Em primeiro lugar, pois, se alguma coisa foi bem exposta em detalhe pelos pensadores que nos antecederam, passemos-a em revista; depois, à luz das constituições que nós mesmos coligimos, examinaremos que espécies de influências preservam e destroem os Estados, que outras têm os mesmos efeitos sobre os tipos particulares de constituição, e a que causas se deve o fato de serem umas bem e outras mal aplicadas. Após estudar essas coisas teremos uma perspectiva mais ampla, dentro da qual talvez possamos distinguir qual é a melhor constituição, como deve ser ordenada cada uma e que leis e costumes lhe convém utilizar a fim de ser a melhor possível”. (ARISTÓTELES. *Ética a Nicômaco*. Coleção Os Pensadores. Trad. Leonel Vallandro e Gerd Bornheim. São Paulo: Abril Cultural, 1979, p. 235)

17 “A teoria política, desse modo, não é para Aristóteles nem um assunto distinto da teoria moral nem a aplicação da teoria moral à esfera política; pelo contrário, ela é uma disciplina auxiliar da teoria moral. Dada a identificação do bem humano alcançada pela última, a teoria política concebida estritamente procura identificar que formas de sociedade são mais ou menos aptas a conduzir à conquista desse bem, explicar os defeitos das formas imperfeitas e sugerir como esses defeitos podem ser remediados”. (TAYLOR, C. C. W. *Política*. In: BARNES, Jonathan. *Aristóteles*. 2. ed. Trad. Ricardo Hermann Ploch Machado. Aparecida/SP: Ideias Letras, 2009, p. 300)

18 “Em público, ele deve ter um ar mais grave que severo, em vez de despertar o terror àqueles que são admitidos à sua presença, deve antes lhes inspirar respeito. Para dizer a verdade, isso não é fácil, quando ele se torna desprezível. [...] Em questão de prazeres, é preciso fazer completamente o contrário daquilo que hoje fazem muitos tiranos. Mal nasce o sol, começam as suas orgias, que se prolongam por muitos dias seguidos. Querem mesmo ter testemunhas que possam presenciar a felicidade e ventura que eles desfrutam. Ao contrário, deve-se ter o máximo de moderação nesse ponto ou pelo menos evitar os olhares do povo. Não é homem sábio que se faz desprezar e que se surpreende facilmente, é o homem dissipado; não é aquele que vela, é o que dorme. [...] O tirano fará o contrário daquelas velhas máximas das quais falamos anteriormente. Ele procurará adornar e embelezar a cidade, como se fosse o seu administrador e não o tirano. Sobretudo, mostrar-se-á continuamente penetrado de respeito pelos deuses, porque os cidadãos receiam menos injustiças da parte do tirano quando veem que aquele que tem autoridade sobre eles honra a religião e procura render aos deuses o culto que lhes é devido. São menos tentados a conspirar quando pensam que ele tem os deuses por aliados”. (ARISTÓTELES. *Política*. 2. ed. Trad. Nestor Silveira Chaves. São Paulo: Edipro, 2009, Livro Oitavo, Capítulo IX, § 13, p. 262)

uma constituição¹⁹ com governo e instituições próprios e em constante mutação.²⁰ Na *Política*, Aristóteles, como um cientista, analisou e classificou as formas de governo nas várias cidades-estados, por meio de suas respectivas constituições, apontando também os riscos de desvirtuamentos de cada forma de governo. No Liceu, foram catalogadas cento e cinquenta e oito constituições das várias cidades-estados,²¹ mas somente uma, a constituição de Atenas, chegou até nós.²²

Aristóteles fez um exaustivo estudo das constituições das cidades-estados, apontando vícios e qualidades de cada uma, independente da forma de governo adotada e respectiva evolução. Primeiro, delimitou o objeto a ser estudado (as constituições das cidades-estados gregas); depois, dividiu-o e classificou as formas de governos; por fim, analisou cada uma, apontando as respectivas virtudes e riscos de desvirtuamento.

O homem, para Aristóteles, é por natureza um animal político.²³⁻²⁴ A vida em



sociedade na *pólis* é o seu caminho natural, decorrente da própria vida em família, e não uma opção fruto da vontade humana. A formação da sociedade política deriva da própria natureza humana. As necessidades do homem são mais facilmente atendidas em uma vida em sociedade, o que permite a cada homem potencializar as suas virtudes, viabilizando melhores condições materiais.²⁵ O homem

19 “Visto que as palavras constituição e governo significam a mesma coisa, que o governo é a autoridade suprema nos Estados e que essa autoridade suprema deve repousar necessariamente nas mãos de um só, ou de vários ou da multidão [...]”. (*Ibidem*, Livro Terceiro, Capítulo V, § 1, p. 86)

20 “Para os antigos, a ideia de constituição significa a organização tradicional de determinada sociedade, incluindo não só as relações de poder político, como também o conjunto das instituições da vida privada, notadamente a família, o grupo familiar alargado (como a *gens* romana, por exemplo), a educação e a propriedade”. (COMPARATO, Fábio Konder. *A afirmação histórica dos direitos humanos*. 7. ed. São Paulo: Saraiva, 2011, p. 124)

21 RYAN, Alan. *On politics: a history of political thought to the present*. New York: Norton & Company, 2012, p. 72.

22 ARISTÓTELES. *Constituição de Atenas*. Trad. Edson Bini. São Paulo: Edipro, 2011.

23 “É evidente que a cidade faz parte das coisas da natureza e que o homem é naturalmente um animal político destinado a viver em sociedade”. (ARISTÓTELES. *Política*. 2. ed. Trad. Nestor Silveira Chaves. São Paulo: Edipro, 2009, Livro Primeiro, Capítulo I, § 16, p. 16)

24 “Vimos que, para Aristóteles, embora o bem singular do indivíduo e o bem do Estado tenham a mesma natureza (posto que ambos consistem na virtude), o bem do Estado é mais importante, mais nobre, mais perfeito e mais divino. A razão disso reside na própria natureza do homem, ao demonstrar com clareza que ele é absolutamente incapaz de viver isolado e que precisa, para ser ele mesmo, estabelecer relações com seus semelhantes em todos os momentos de sua existência”. (REALE, Giovanni. *Introdução*

a *Aristóteles*. Trad. Eliana Aguiar. Rio de Janeiro: Contraponto, 2012, p. 129)

25 “A Ética a Nicômaco propõe um número de argumentos plausíveis em favor da tese de que uma boa vida humana tem de ser uma vida em comunidade. Ninguém, Aristóteles afirma com toda a razão, desejaria viver em isolamento, sem amigos. Sem levar em conta quaisquer benefícios extrínsecos que podemos obter dos outros, como ajuda em épocas difíceis, nós achamos que compartilhar a vida com amigos de mentalidades parecidas é intrinsecamente bom, pois tal vida é mais agradável e vale mais a pena para nós que uma vida sem amigos”. (TAYLOR, C. C. W. *Política*.

almeja levar uma vida digna, ou seja, viver de acordo com as virtudes. O propósito da *pólis*, extensão natural da vida familiar, seria capacitar o homem para ter uma vida digna, uma vida virtuosa.

Aristóteles examinou e classificou as diferentes formas de estado e de governo. Com uma visão mais pragmática, não discorreu como o rei filósofo deveria governar, mas sim como se pode governar um estado real. Procurou classificar e analisar como a política funciona e não como ela deveria funcionar. A *Política* não deixa de ser um trabalho de catalogação e análise das várias formas de governos nas cidades-estados.

Com um método de investigação científica tão afeto às ciências naturais, Aristóteles, classificador inveterado, elaborou sua teoria política por meio da investigação e classificação do governo e da constituição de cada cidade-estado grega. Classificou as espécies de governo com base em duas perguntas: quem governa e a favor de quem governa. As cidades-estados eram governadas por uma pessoa (monarquia), por um grupo seletivo de pessoas (aristocracia) ou por muitas pessoas (democracia ou politeia). Não fez juízo de valor sobre as três espécies, não demonstra preferência por nenhuma delas. Não fez apologia à democracia ou politeia, que também são chamadas de república.²⁶

Todas as três espécies podem constituir um bom e verdadeiro governo, se os detentores do poder agirem de acordo com o bem comum e incentivarem os cidadãos na busca

da vida digna. No entanto, há sempre o risco de corrupção, quando o governante se distancia do bem comum, privilegiando o interesse próprio em detrimento do coletivo. Quando o monarca passa a ser guiado pelo interesse próprio em detrimento do bem comum, a monarquia se corrompe e se transforma em tirania. O mesmo acontece com a aristocracia, quando o grupo seletivo passa a governar para atender o seu interesse, levando à corrupção do governo e sua transformação em oligarquia. Mesmo na democracia ou politeia, quando os governantes passam a governar para si mesmos, temos a demagogia.²⁷

Além de não declinar preferência por uma espécie determinada de governo, Aristóteles ressaltou também a existência de uma combinação entre elas, como ocorreu com êxito em Esparta, o que pode se classificado como uma sétima espécie, uma mistura balanceada de elementos da monarquia, aristocracia e democracia, renunciando a teoria do governo ou Constituição mista,²⁸⁻²⁹ no qual todas as forças sociais têm seu espaço de participação.

Aristóteles não chegou a formular uma completa teoria da divisão ou separação dos

In: BARNES, Jonathan. *Aristóteles*. 2. ed. Trad. Ricardo Hermann Ploch Machado. Aparecida/SP: Ideias Letras, 2009, p. 300

26 “Entre o poder real dá se geralmente o nome de monarquia àquela que tem por objetivo o interesse geral; de aristocracia, ao governo para um reduzido número de homens ou de vários (contanto que não seja de um só) – seja porque a autoridade está nas mãos de diversas pessoas de bem, seja porque tais pessoas fazem uso dela para maior bem do Estado. Finalmente, quando a multidão governa no sentido do interesse geral, dá-se e esse governo o nome de república, que é comum a todos os governos”. (ARISTÓTELES. *Política*. 2. ed. Trad. Nestor Silveira Chaves. São Paulo: Edipro, 2009, Livro Terceiro, Capítulo V, § 2, p. 87)

27 “Os governos viciados são: a tirania para o poder real, a oligarquia para a aristocracia, a demagogia para a república. A tirania é uma monarquia que não tem outro objetivo além do interesse do monarca; a oligarquia só enxerga o interesse dos ricos; a demagogia só enxerga o dos pobres. Nenhum desses governos se ocupa do interesse geral”. (*Ibidem*, Livro Terceiro, Capítulo V, § 4º, p. 87)

28 “Alguns filósofos dizem que o melhor governo deve ser uma combinação de todos os outros, e é por essa razão que aprovam a constituição de Lacedemônia, consideram-na como um misto de oligarquia, monarquia e democracia. Dizem que ela é monarquia para seus reis, oligarquia para seus anciões, democracia para os seus éforos – que são sempre tirados do meio do povo”. (*Ibidem*, Livro Segundo, Capítulo III, § 11, p. 49)

29 “Compreende-se como Constituição mista aquela Carta Política que vigorou em determinada época histórica de molde a proporcionar às diversas classes sociais então existentes a participação equilibrada no exercício do poder. A sociedade de então, dividida que se encontrava em estamentos, impôs a ideia de que todos estes deveriam ter acesso ao poder, que não deveria restar nas mãos de uma única parcela da sociedade”. (TAVARES, André Ramos. *Curso de direito constitucional*. 14. ed. São Paulo: Saraiva, 2016, p. 28)

poderes do Estado, mas encontramos, na *Política*, um primeiro esboço. Sua contribuição foi demonstrar a existência de funções distintas no governo, além de enfatizar o perigo de se atribuir a um só ente o exercício do poder. Nesse sentido, Dalmo de Abreu Dallari ensina que:

O antecedente mais remoto da separação dos poderes encontra-se em Aristóteles, que considera injusto e perigoso atribuir-se a um só indivíduo o exercício do poder, havendo também em sua obra uma ligeira referência ao problema da eficiência, quando menciona a impossibilidade prática de que um só homem previsse tudo o que nem a lei pode especificar.³⁰

Após uma análise descritiva da estrutura política das várias cidades-estados gregas, Aristóteles fez a distinção das três partes do governo, a saber: a primeira, o poder deliberativo, decidia acerca dos negócios do Estado; a segunda exercia a magistratura (definida como uma espécie de função executiva); e a terceira exercia a jurisdição.³¹ Essas três partes do governo guardam estreita semelhança com as atuais três funções ou poderes do Estado.

O bom funcionamento e o equilíbrio entre as três partes ou funções do governo são requisitos para um bom governo.

Em todo governo, há três partes nas quais o legislador sábio deve consultar o interesse e a conveniência particulares. Quando elas são bem constituídas,

o governo é forçosamente bom, e as diferenças existentes entre essas partes constituem vários governos. Uma destas três partes está encarregada de deliberar sobre os negócios públicos; a segunda é aquela que exerce as magistraturas, e aqui é preciso determinar quais as que se devem criar, qual deve ser a sua autoridade especial, e como se devem eleger os magistrados. A terceira é a parte que administra a justiça.³²

A palavra “magistratura”, derivada do latim *magistratus*, é aqui empregada no sentido de autoridade pública e não vinculada exclusivamente ao exercício de funções jurisdicionais. Na Grécia e na Roma antigas, as autoridades máximas da função executiva são comumente denominadas magistrados.

O poder deliberativo tinha como principais incumbências as decisões soberanas acerca da promulgação das leis, da guerra e da paz, da ruptura dos tratados, das penas de morte, de banimento e de confisco e a prestação de contas aos magistrados. Era exercido pela assembleia com a participação direta dos cidadãos de diversas maneiras, de acordo com a constituição de cada cidade-estado. Os critérios de escolha dos membros da assembleia variavam também por cidade-estado. Os membros da assembleia poderiam ser escolhidos por eleição, sorteio nas diversas classes ou ainda aberto à participação de todos os cidadãos.³³ Na democracia pura, era necessário um regramento mais detalhado, pois os cidadãos participavam diretamente das decisões das assembleias. O corpo deliberativo era o verdadeiro soberano da cidade-estado, pois detinha o poder sobre as decisões mais vitais da sociedade política.

Já as magistraturas governamentais executavam as deliberações acerca dos negócios do Estado, isto é, detinham os poderes

30 DALLARI, Dalmo de Abreu. *Elementos de teoria geral do estado*. 19. ed. São Paulo: Saraiva, 1995, Livro II, Capítulo XI, p. 215.

31 “Aristóteles aponta os três elementos, ao que tudo parece, essenciais, para toda constituição (*politeia*), independentemente do regime ou forma de governo: (1) um que delibera sobre assuntos da *pólis*; (2) um que se incumbem das magistraturas; (3) um que cuida da administração da justiça”. (BITTAR, Eduardo Carlos Bianca. *Teoria do estado: filosofia política e teoria da democracia*. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2016, p. 131)

32 ARISTÓTELES. *Política*. 2. ed. Trad. Nestor Silveira Chaves. São Paulo: Edipro, 2009, Livro Sexto, Capítulo XI, § 1, p. 195.

33 *Ibidem*, Livro Sexto, Capítulo XI, § 3, p. 196.

constituídos de que a cidade-estado precisava para agir, respeitando-se as decisões emanadas pelo poder deliberativo. Era considerada difícil a tarefa de escolha dos que deveriam chamar-se magistrados. Não havia uniformidade quanto ao número de magistrados, a forma de escolha e tempo de duração do exercício da função. As várias constituições apresentavam soluções diversas de acordo com a experiência política da respectiva cidade-estado.³⁴ As magistraturas caracterizavam-se essencialmente pelo exercício da função de ordenar, mas também julgavam e deliberavam a respeito de matérias específicas.

Os tribunais, ou a ordem judiciária, ocupavam-se dos julgamentos em geral, decidindo sobre as questões que envolviam o exame da conduta dos magistrados, as malversações financeiras, os crimes ou atentados contra a constituição, as multas contra as pessoas públicas e privadas, os contratos, bem como questões criminais e relativas a estrangeiros, havendo ainda os juízes singulares para os casos mínimos. A escolha dos juízes também poderia ser realizada por sorteio ou por eleição.³⁵

A filosofia grega teve como preocupação central o equilíbrio e a harmonia do universo. No Renascimento (séculos XIV a XVI), houve uma revalorização da cultura greco-romana como ideal de beleza e sabedoria, daí o próprio nome “renascimento”. Era como se a humanidade tivesse vivido um tempo sombrio entre o esplendor greco-romano e o Renascimento. Essa tese é hoje bastante refutada por historiadores que não mais consideram a Idade Média como a idade das trevas.³⁶

No auge do Renascimento, o Papa Júlio II recorreu à filosofia grega, no seu ponto de equilíbrio entre as visões de Platão e Aristóteles, para ornamentar a sala onde foram tomadas as grandes decisões do seu pontificado. Sábia escolha, mais sábia ainda por não privilegiar nenhum dos dois grandes filósofos, deixando em aberto o conflito entre ambos.

34 “[...] esta parte da constituição dos Estados apresenta também inúmeras diferenças, seja quanto à extensão dos poderes, ou à duração das funções. Uns acham que elas não se devem prolongar por mais de seis meses, outros por menos ainda; estes querem que as magistraturas sejam anuais, aqueles que elas durem mais tempo. Finalmente, devem elas ser vitalícias ou ter um tempo de duração bastante longo? Ou nem uma nem outra coisa? Dever-se-ão chamar para exercê-las muitas vezes as mesmas pessoas, ou será melhor encarregar duas vezes a mesma pessoa de exercê-las, mas apenas uma vez?” (*Ibidem*, Livro Sexto, Capítulo XII, § 1, p. 198)

35 “Os tribunais podem variar entre si em três pontos de vista diferentes: as pessoas, a natureza das causas, o modo de nomeação dos juízes. Trata-se de saber, quanto às pessoas que compõem os tribunais, se elas são escolhidas entre todos os cidadãos, ou apenas em uma certa classe; quanto à natureza das causas, quais são as diferentes espécies de tribunais; finalmente, quanto à nomeação dos juízes, se eles são designados por eleição ou por sorte”. (*Ibidem*, Livro Sexto, Capítulo XIII, § 1, p. 203)

36 GOFF, Jacques Le. *Para uma outra idade média: tempo, trabalho e cultura no ocidente*. Trad. Tiago de Abreu; Lima Florêncio e Noéli Correia de Melo Sobrinho. Petrópolis: Vozes, 2013.

Referências bibliográficas

- ABBAGNANO, Nicola. *Dicionário de filosofia*. 4. ed. Trad. Alfredo Bosi (coord.). São Paulo: Martins Fontes, 2003.
- ARISTÓFANES. *As nuvens*. Coleção Teatro Vivo. Trad. Gilda Maria Reale Starzynski. São Paulo: Abril Cultural, 1977.
- ARISTÓTELES. *Constituição de Atenas*. Trad. Edson Bini. São Paulo: Edipro, 2011.
- _____. *Ética a Nicômaco*. Coleção Os Pensadores. Trad. Leonel Vallandro e Gerd Bornheim. São Paulo: Abril Cultural, 1979.
- _____. *Política*. 2. ed. Trad. Nestor Silveira Chaves. São Paulo: Edipro, 2009.
- AVERRÓIS. *Comentário sobre a "República"*. Trad. Anna Lia de Almeida Prado e Rosalie Helena de Souza Pereira. São Paulo: Perspectiva, 2015.
- BARNES, Jonathan. A vida e a obra. In: BARNES, Jonathan. *Aristóteles*. 2. ed. Trad. Ricardo Hermann Ploch Machado. Aparecida/SP: Ideias Letras, 2009.
- BITTAR, Eduardo Carlos Bianca. *Teoria do estado: filosofia política e teoria da democracia*. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2016.
- CHAUÍ, Marilena. *Introdução à história da filosofia – volume 1 – Dos pré-socráticos a Aristóteles*. 2. ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2014.
- CICCO, Cláudio de; GONZAGA, Alvaro de Azevedo. *Teoria geral do estado e ciência política*. 6. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2015.
- COMPARATO, Fábio Konder. *A afirmação histórica dos direitos humanos*. 7. ed. São Paulo: Saraiva, 2011.
- DALLARI, Dalmo de Abreu. *Elementos de teoria geral do estado*. 19. ed. São Paulo: Saraiva, 1995.
- FERRY, Luc. *Aprender a viver – filosofia para novos tempos*. Trad. Vera Lucia dos Reis. Rio de Janeiro: Objetiva, 2010.
- GOFF, Jacques Le. *Para uma outra idade média: tempo, trabalho e cultura no ocidente*. Trad. Tiago de Abreu; Lima Florêncio e Noéli Correia de Melo Sobrinho. Petrópolis: Vozes, 2013.
- HÖFFE, Otfried. *Aristóteles*. Trad. Roberto Hofmeister Pich. Porto Alegre: Artmed, 2008.
- IRWIN, Terence H. *Introdução à Carta VII de Platão*. Trad. José Trindade Santos e Juvino Maia Jr. São Paulo: Loyola, 2008.
- LOPES, Marisa da Silva; ESTEVÃO, José Carlos. Platão e Aristóteles – o nascimento da filosofia política. In: RAMOS, Flamarion Caldeira; MELO, Rúrion; FRATESCHI, Yara. *Manual de filosofia política*. 2. ed. São Paulo: Saraiva, 2015.
- LOPES, José Reinaldo de Lima. *O direito na história: lições introdutórias*. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2012.
- PLATÃO. *A República*. Trad. Ana Lia Amaral de Almeida Prado. São Paulo: Martins Fontes, 2014.
- _____. *Apologia de Sócrates*. Trad. Edson Bini. São Paulo: Edipro, 2011.
- _____. *As Leis*. Trad. Edson Bini. São Paulo: Edipro, 2010.
- _____. *Carta VII*. Trad. José Trindade Santos e Juvino Maia Jr. São Paulo: Loyola, 2008.
- REALE, Giovanni. *Introdução a Aristóteles*. Trad. Eliana Aguiar. Rio de Janeiro: Contraponto, 2012.
- _____; ANTISERI, Dario. *História da filosofia, volume 1 – filosofia pagã antiga*. Trad. Ivo Storniolo. São Paulo: Paulus, 2014.
- RYAN, Alan. *On politics: a history of political thought to the present*. New York: Norton & Company, 2012.
- TAVARES, André Ramos. *Curso de direito constitucional*. 14. ed. São Paulo: Saraiva, 2016.
- TAYLOR, C. C. W. *Política*. In: BARNES, Jonathan. *Aristóteles*. 2. ed. Trad. Ricardo Hermann Ploch Machado. Aparecida/SP: Ideias Letras, 2009.
- VILE, Maurice J. C. *Constitutionalism and the separation of powers*. 2. ed. Indianapolis: Liberty Fund., 1998.
- VILLEY, Michel. *A formação do pensamento jurídico moderno*. Trad. Claudia Berlinder. São Paulo: Martins Fontes, 2005.